



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras - Núcleo SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - SMED

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico

Número:
005/2022 - SMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54154/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1842, Candeias – CEP 45.028-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, brasileiro, casado, Professor, residente na Rua Roberto Marinho, nº 22 – Q29, Bairro Candeias, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista – BA, nesta cidade, portador do RG nº 02783600-25 - SSP/BA e CPF nº 233.825.205-59, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 20.953/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, em 20/04/2022, processo administrativo nº 54154/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 54154/2021 e no EDITAL nº 005/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, destinadas as Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista e para a Sede da Secretaria Municipal de Educação SMED, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	U.F.	Quant. SMED	Quant. SEMGI	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	1	ÁLCOOL EM GEL - álcool etílico hidratado em gel, 70%, antissépticos para as mãos, com hidratante. Produto com poder bactericida, que elimina, no mínimo, 99% das bactérias. Embalagem de 5 litros, embalagem contendo especificações do produto e dados do produto e fabricante. Testado e aprovado pela ANVISA Marca: Brilhex	GL	2.500	0	R\$ 30,20	R\$ 75.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11							R\$ 75.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras - Núcleo SRP

18	1	LIMPA VIDRO – produto biodegradável, concentrado, alto poder desengordurante, rápida secagem, possui agente anti-redepositante. Embalagem plástica com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS. .Marca: Brilhex	UND	600	500	R\$ 1,90	R\$ 2.090,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18							R\$ 2.090,00
VALOR TOTAL DOS LOTES							R\$ 77.590,00

VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 76.640,00
VALOR TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO	R\$ 950,00

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
CNPJ: 36.976.621/0001-52	RAZÃO SOCIAL: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
ENDEREÇO: RUA MARIA JOSÉ ASSUMPÇÃO Nº 154 – BAIRRO JARDINÓPOLIS		
CIDADE: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.532-190
TELEFONE: (31) 3333-7791 / 99839-6243		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercial.ngcomercio@hotmail.com		
REPRESENTANTE: NELSON DE AGUIAR GARCIA JÚNIOR		
RG Nº: MG.268.753 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: PC-MG	CPF Nº 207.002.880-15	

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras - Núcleo SRP

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 28 / 04 / 2022 tendo validade até 27 / 04 / 2023 não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 28 de abril de 2022

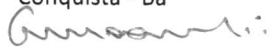




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras - Núcleo SRP

Secretaria Municipal de Educação de Vitória da
Conquista - Ba


EDGARD LARRY ANDRADE SOARES

Secretário Municipal de Educação

EMPRESA BENEFICIÁRIA
NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA

Representante Legal
NELSON DE AGUIAR GARCIA JÚNIOR

CPF Nº: 207.002.880-15
NELSON DE AGUIAR
GARCIA JÚNIOR
20700288015

Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou
Procuração



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	28/04/2022 14:55:20 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA-ASS..pdf
Resumo SHA256 do arquivo	7140fa71507c0389dcb643849fa83d0833132 30e8e38fe5de1290c6b889ab86c

▼ Assinatura por CN=NELSON DE AGUIAR GARCIA JUNIOR;***002880**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=38038006000120, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐